



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano VII • Nº 1609

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº 185 - 09/07/2020** - Abre Crédito Suplementar no Valor Total de 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais), Para Fins Que se Especifica e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade 815
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 185
09/07/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 113 de 28 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1207	Construção de Quadras, Estádio e Praças de Esportes		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	00-Recursos Ordinários	131.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	131.000,00
		Total da Unidade R\$	131.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	131.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 131.000,00

Dotações Anuladas

020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2023	Manutenção da Contabilidade		
. .3.3.90.35.00.0	SERV de Consultoria	00-Recursos Ordinários	131.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	131.000,00
		Total da Unidade R\$	131.000,00
		Valor Total Anulado R\$	131.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBIPITANGA, 09 de julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade 815

Centro

IBIPITANGA - BA

CNPJ: 13.781.364/0001-06

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91